



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 185

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Decisão do Prefeito	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 185

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.110/2020, DE 04/02/2020.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria sob o nº. 0776/2020, em 29/01/2020, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01/02/2020, a senhora RAFAELA FERNANDES DO NASCIMENTO FERREIRA, portadora do RG 41.902.556-X, servidora pública municipal de provimento em cargo efetivo de COZINHEIRA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em um de fevereiro de dois mil e vinte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE ROSANA DECLARAÇÃO

DECLARAMOS.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2019, constatamos a ausência do Decreto nº. 3.003/2019, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente "DECLARAÇÃO", em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) ANA LÚCIA CAVALCANTE GARCIA

CPF nº. 262.696.248-19

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO

CPF nº. 117.534.468-05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 185

Página 3 de 5

MUNICÍPIO DE ROSANA DECLARAÇÃO

DECLARAMOS.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2019, constatamos a ausência do Decreto nº. 3.051/2019, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente “DECLARAÇÃO”, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) ANA LÚCIA CAVALCANTE GARCIA

CPF nº. 262.696.248-19

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO

CPF nº. 117.534.468-05

MUNICÍPIO DE ROSANA DECLARAÇÃO

DECLARAMOS..... para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2019, constatamos a ausência do Decreto nº. 3.068/2019, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente “DECLARAÇÃO”, em

03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2019.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) ANA LÚCIA CAVALCANTE GARCIA

CPF nº. 262.696.248-19

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO

CPF nº. 117.534.468-05

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0296/2020 - Pregão (Presencial) nº 011/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 011/2020, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 20/02/2020. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 185

Página 4 de 5

pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 06 de fevereiro de 2020. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0346/2020 - Pregão (Presencial) nº 012/2020.

Objeto: registro de preços para a aquisição de materiais e uniformes esportivos para atender a Divisão de Esporte, com entrega parcelada, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 012/2020, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 21/02/2020. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 06 de fevereiro de 2020. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 091/2020 - Pregão (Presencial) nº 003/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para limpeza de piscina, para atender as necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com exclusiva participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 06/02/2020 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s):

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTUAL COMERCIO - EIRELI	17,45	2.268,50
2	APONTUAL COMERCIO - EIRELI	13,95	1.674,00
3	APONTUAL COMERCIO - EIRELI	6,85	1.918,00
4	APONTUAL COMERCIO - EIRELI	5,45	1.308,00
5	APONTUAL COMERCIO - EIRELI	12,45	2.490,00
6	APONTUAL COMERCIO - EIRELI	15,95	10.367,50
7	APONTUAL COMERCIO - EIRELI	15,00	900,00

Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 13h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 185

Página 5 de 5

Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 06 de fevereiro de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.

Decisão do Prefeito

PREFEITURA DE ROSANA DESPACHO DO SR. PREFEITO

Processo nº 2991/2019 - Tomada de Preços nº 010/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema apostilado de ensino, constituído de assessoria-pedagógica, incluindo treinamento de docentes e equipe técnica-pedagógica, fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do ensino infantil (Maternal II, Nível I e II) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), da Rede Municipal de Ensino de Rosana – SP e recursos tecnológicos.

Considerando o recurso interposto pela empresa EDITORA MODERNA LTDA, em 20/01/2020, pugnando pela reforma da Ata da Sessão de Habilitação em referência, datada de 13/01/2020, em razão de sua inabilitação; Considerando a impugnação ao recurso apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT; Considerando o parecer nº 08/2020 emitido em 05/02/2020 pela Procuradoria Geral do Município; Considerando a decisão da Comissão de Licitações em retificar sua decisão anterior para tornar a recorrente devidamente habilitada a prosseguir no presente certame; e Considerando ainda os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade e da eficiência. DECIDO conhecer do recurso interposto pela empresa EDITORA MODERNA LTDA, em razão da sua tempestividade e no mérito julgá-lo PROCEDENTE, pelos mesmos fatos e fundamentos constantes no parecer jurídico acostado aos autos e na decisão da Comissão de Licitações, para o fim de tornar a empresa EDITORA MODERNA LTDA devidamente habilitada a prosseguir no presente Processo nº 2991/2019 – Tomada de Preços nº 010/2019. Publique-se. Rosana, 06 de fevereiro de 2020. Silvio Gabriel – Prefeito.

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

Processo nº 2991/2019 - Tomada de Preços nº 010/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema apostilado de ensino, constituído de assessoria-pedagógica, incluindo treinamento de docentes e equipe técnica-pedagógica, fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do ensino infantil (Maternal II, Nível I e II) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), da Rede Municipal de Ensino de Rosana – SP e recursos tecnológicos.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana, que em virtude do recurso interposto pelo proponente EDITORA MODERNA LTDA, ter sido julgado PROCEDENTE através de Despacho do Sr. Prefeito, COMUNICA aos proponentes participantes do Processo nº 2991/2019 – Tomada de Preços nº 010/2019, que a abertura do envelope nº 02 (Proposta Técnica) dos proponentes habilitados será realizada pela Comissão Especial, em sessão pública no dia 10/02/2020 às 14:30 horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, sito na Rua dos Pedreiros, nº 850 – quadra 44, no Distrito de Primavera no município de Rosana - SP. Publique-se. Rosana, 06 de fevereiro de 2020. Wagner Silva de Andrade - Presidente Substituto da Comissão de Licitações.